



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 982

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal do Idoso - CMI	6
Poder Legislativo	7
Atos de Pessoal	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 982

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.820, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.080,29 (nove mil, oitenta reais e vinte e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.139, de 16/12/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0564 - Funcional: 28.846.0007-0.031

3.3.90.93.00-05-312.0017 - Indenizações e Restituições.....R\$ 9.080,29

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º:

I - o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 9.065,66 (nove mil, sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) proveniente de recursos financeiros não utilizados no exercício anterior da Lei Aldir Blanc.

II - o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 14,63 (quatorze reais e sessenta e três centavos) proveniente de rentabilidades financeiras do ano de 2022 dos recursos da Lei Aldir Blanc.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de janeiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 10 de janeiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.822, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Constitui a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores para o exercício de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 147/2014, para o exercício de 2022, os membros abaixo descritos:

I - Custódio Marcelino de Jesus - Presidente

II - Alessandra Yumiko Yassunaga Medeiros - Membro

III - Adriana Neves Simões Capote - Membro

IV - Larissa Isabella Cracco - Membro

V - João Pedro Vicente da Silva - Membro

VI - Renata Aparecida de Azevedo - Suplente

VII - Roseli Tieko Gondo - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.385, de 07/01/2021.

Lins, 11 de janeiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 11 de janeiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.823, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Constitui a Comissão Permanente de Licitação, referente às modalidades regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 11.947/09 e suas respectivas alterações, para o exercício de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, referente às modalidades regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 11.947/09 e suas respectivas alterações, para o exercício de 2022, os membros abaixo relacionados:

I - Custódio Marcelino de Jesus - Presidente

II - Alessandra Yumiko Yassunaga Medeiros - Membro

III - Brígida Carolina Monteiro Martins - Membro

IV - Adriana Neves Simões Capote - Membro

V - Anderson Heleno Salles Sallazar - Membro

VI - Mayra de Cássia Zandoná - Membro

VII - Alexandre Higasa Kubo - Membro

VIII - Larissa Isabella Cracco - Membro

IX - João Pedro Vicente da Silva - Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 982

Página 3 de 9

X - Renata Aparecida de Azevedo - Membro

XI - Roseli Tieko Gondo - Membro

XII - Tiago Boracine Dias - Membro

XIII - Alan Lopes Lelis - Membro

XIV - Michele Aparecida Zanardo Benetom - Membro

XV - Selma Thays Dutra Nomura - Membro

XVI - Rafaél Teixeira de Sousa - Membro

XVII - Aline Ramos - Membro

XVIII - Mauro Farto Fernandes Júnior - Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.386, de 07/01/2021.

Lins, 11 de janeiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 11 de janeiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.824, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o exercício de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no artigo 5º, do Decreto nº 7.442 de 1º/12/2006, que "Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão no âmbito da Administração Direta do Município de Lins", ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo, para exercerem a função de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, para o exercício de 2022:

I - Adriana Neves Simões Capote - Pregoeira

II - Brígida Carolina Monteiro Martins - Pregoeira

III - Anderson Heleno Salles Sallazar - Pregoeiro

IV - Alessandra Yumiko Yassunaga Medeiros - Pregoeira

V - Custódio Marcelino de Jesus - Membro

VI - Otto Rodrigo Schneider - Membro

VII - Renata Aparecida de Azevedo - Membro

VIII - Roseli Tieko Gondo - Membro

IX - João Pedro Vicente da Silva - Membro

X - Larissa Isabella Cracco - Membro

XI - Tiago Boracine Dias - Membro

XII - Alan Lopes Lelis - Membro

XIII - Michele Aparecida Zanardo Benetom - Membro

XIV - Selma Thays Dutra Nomura - Membro

XV - Rafaél Teixeira de Sousa - Membro

XVI - Aline Ramos - Membro

XVII - Alexandre Higasa Kubo - Membro

XVIII - Mauro Farto Fernandes Júnior - Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.387, de 07/01/2021.

Lins, 11 de janeiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 11 de janeiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.825, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Torna público o resultado do Processo de Atribuição, referente à redução de Jornada Semanal de Trabalho Docente do Professor de Educação Básica II do Quadro do Magistério do Município de Lins e dá providências correlatas.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a Jornada Semanal de Trabalho Docente, conforme dispõe a Lei Complementar nº 1.488/16 e o Decreto nº 10.950/16, do Titular de Cargo de Professor de Educação Básica II, conforme segue:

NOME	RG	JSTD	UNIDADE SEDE DE EXERCÍCIO
Juliana Correa Mariano	23.788.717-4	Reduzida para Jornada Inicial de 20 horas	EMEF "João Alves da Costa"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que a alteração de Jornada Semanal de Trabalho Docente só se concretizará a partir de 1º/02/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de janeiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 13 de janeiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Portarias

PORTARIA Nº 41.858, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Maurício Longo Galhardo**, matrícula 3673/1, Médico Clínico Geral, referência 10 "A", lotado na SESA - DIRETORIA DE SAUDE MENTAL, fruir 11 (onze) dias de Licença-Prêmio, a partir de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 982

Página 4 de 9

18/01/2022 a 28/01/2022, concedidos conforme Portaria nº 24.230, de 03/10/2012, referente ao período de 19/06/2007 a 18/06/2012, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 03 de janeiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 03 de janeiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.859, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Angelica Jorge Godoy Santos**, matrícula 281/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SESA - UBS JUNQUEIRA DR ADALBERTO ARIANO CRESPO, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 03/01/2022 a 22/01/2022, concedidos conforme Portaria nº 29.413, de 08/06/2015, referente ao período de 19/03/2010 a 18/03/2015, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 06 de janeiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de janeiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.860, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Olivaldo Peron**, matrícula 5267/1, Secretário Municipal de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas, referência “SC”, CREA 0600586876-SP e o Sr. **Rafael Teixeira de Sousa**, matrícula 4433/2, Contador, referência 8 “A”, CRC 327783/O-2 devidamente habilitados da Prefeitura, para exercer, respectivamente, a função de Responsável Técnico, que responderá pelo acompanhamento físico (fiscalização da obra), planilha orçamentária e cronograma; e Gestor Contábil, responsável pelo controle contábil e financeiro do Convênio 101925/2021, cujo objeto é recapeamento em diversas ruas (Yoshimi Nojimoto, José Mussato, Rafael Scare, Antônio Fernandes do Prado, Pedro Modesto e Jair Soares Malta), firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Lins, 06 de janeiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de janeiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.861, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Leonardo Rigo Ribeiro da Silva**, matrícula 5280/1, Agente Administrativo, referência 5 “A”, lotado na SEMAS - GABINETE, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 03/01/2022, com as atribuições de serviço de supervisor de compras, pedidos de licitação e controle de estoque, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 06 de janeiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de janeiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.862, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Claudia Benevides Dourado dos Santos**, matrícula 1179/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SEMAS - GABINETE, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 03/01/2022, com as atribuições de serviços de supervisor de parcerias e prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 06 de janeiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de janeiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.863, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr. **Mitsuo Silvio Nomura**, matrícula 3738/2, Agente Administrativo, referência 5“A” e a Sr.^a **Roseli Tieko Gondo**, matrícula 371/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 13.157/2021, oriundo da SUSOP - CEMITÉRIO DA SAUDADE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 06 de janeiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 982

Página 5 de 9

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de janeiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.864, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr. **Mitsuo Silvio Nomura**, matrícula 3738/2, Agente Administrativo, referência 5 "A" e a Sr^a. **Roseli Tieko Gondo**, matrícula 371/1, Agente Administrativo, referência 5 "A", para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 13.158/2021, oriundo da SUSOP - CEMITÉRIO DA SAUDADE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 06 de janeiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de janeiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.865, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 41.659, de 22/10/2021, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 10.093/2021, de 13/10/2021, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 06 de janeiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de janeiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.866, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr^a **Estelamaris Fatima dos Santos Silva**, matrícula 2194/5, Professor de Educação Básica I, referência 5 "A", lotada na SME - EMEI PROF^a TEREZA CLAUDETE PERIN, fruir 11 (onze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 06/12/2021 a 16/12/2021, concedidos conforme Portaria nº 41.622, de 06/10/2021, referente ao período de 04/02/2015 a 03/02/2020, restando saldo de 49 (quarenta e nove) dias para fruir referente a este período.

Lins, 06 de janeiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de janeiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.867, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA** a partir de 10/01/2022, a Portaria nº 40.223, de 04/09/2020, que concedeu à Sr^a **Ana Paula Lima Saragossa Zafalon**, matrícula 3679/6, Professor de Educação Básica I, referência 5 "A", lotada na SME - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, artigo 195, § 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins.

Lins, 06 de janeiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de janeiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.868, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr^a **Andrea Cristina Ribeiro de Novaes Pelegrini**, matrícula 3546/3, Servente de Limpeza Pública, referência 1 "A", lotada na SUSOP - VIAS PÚBLICAS, fruir 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 22/12/2021 a 04/02/2022, concedidos conforme Portaria nº 30.934, de 23/02/2016, referente ao período de 26/01/2011 a 25/01/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 07 de janeiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de janeiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.869, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Alan Lopes Leles**, matrícula 368/1, Agente Administrativo, referência 5 "A", para **SUBSTITUIR** o Sr. **Juliano Munhoz Beltani**, matrícula 5264/1, Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentado e Relações Institucionais, referência "SC", a partir de 17/01/2022 a 31/01/2022, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo, enquanto perdurar as férias do titular.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 982

Página 6 de 9

Lins, 10 de janeiro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 10 de janeiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9912515843 - Celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ/MF nº 34.028.316/7101-51; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Eduardo Alves Correa, CPF/MF nº 191.513.088-35; **Objeto:** contratação de produtos e serviços dos Correios; **Valor:** R\$ 290.000,00; **Prazo:** 60 (sessenta) meses; **Assinatura:** 10/12/2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 329/2021 - Celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Marco Aurelio Pegolo dos Santos, CPF/MF nº 059.040.188-27; **Objeto:** transferência de recursos financeiros para realização do Projeto de Futebol - Talento Brasil; **Valor:** R\$ 500.000,00; **Prazo:** 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias; **Assinatura:** 13/12/2021.

Convênio nº 101925/2021 - Celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Ivani Vicentini, CPF/MF nº 049.669.798-62; **Objeto:** transferência de recursos financeiros para infraestrutura urbana; **Valor:** R\$ 199.146,80; **Prazo:** 720 (setecentos e vinte) dias; **Assinatura:** 28/12/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria s/nº - Celebrado com a Lins Agroindustrial S.A, Cogo Transportes e Serviços Agrícolas LTDA. e Luiz da Cunha Diniz Junqueira; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51, Rodrigo Alessandro de Lima Correa, CPF/MF nº 260.411.168-31, Alexandre Cogo, CPF/MF nº 144.450.288-35, José Antonio Cogo Júnior, CPF/MF nº 126.061.248-12 e Francisco Luiz da Cunha Diniz Junqueira, CPF/MF nº 078.955.688-09; **Objeto:** parceria para a realização de execução e conclusão da estrada municipal que liga a Rodovia Marechal Rondon SP 300 à Rodovia Vicinal LIN 060; **Prazo:** 6 (seis) meses a partir do início da obra; **Assinatura:** 25/11/2021.

Lins, 13 de janeiro de 2022

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO 01/2022

Dispõe sobre as datas das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso de Lins, no ano de 2022.

O Conselho Municipal do Idoso de Lins (CMIL), no uso das atribuições que lhe foram conferidas RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso de Lins para o ano de 2022, conforme descrito abaixo:

Mês	Data
Janeiro	10/01/2022
Fevereiro	15/02/2022
Março	15/03/2022
Abril	19/04/2022
Mai	17/05/2022
Junho	21/06/2022
Julho	19/07/2022
Agosto	16/08/2022
Setembro	20/09/2022
Outubro	18/10/2022
Novembro	22/11/2022
Dezembro	20/12/2022

Art. 2º - As reuniões serão presenciais, ou se necessário, poderão ser realizadas por plataformas digitais, às terças feiras de cada mês, às 14hs, na Sede da Prefeitura Municipal de Lins.

Lins, 10 de janeiro de 2022

ASSINADO NO ORIGINAL

Claudiana Aparecida de Oliveira Primo
Presidente do Conselho do Idoso de Lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 982

Página 7 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3.968

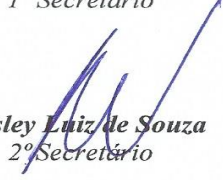
A **MESA** da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

AFASTA do cargo de Coordenadora Parlamentar, referência 10, grau “C”, do Quadro de Funcionários desta Câmara Municipal, a partir da presente data, a Senhora **Nair Maria Aparecida Garcia Cintra**, para substituir a funcionária Walkiria Alessandra da Silva Barbosa, no cargo de Diretora Parlamentar desta Casa.

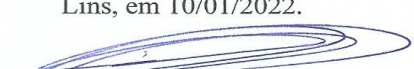
C. M. de Lins, 10 de janeiro de 2022


Robson José Peres Passos
Presidente


Damião Franco de Souza
1º Secretário


Wesley Luiz de Souza
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 10/01/2022.


Robson José Peres Passos
Presidente

RPO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 982

Página 8 de 9



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



PORTARIA nº 3.969

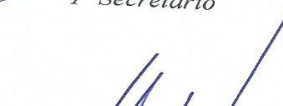
A MESA da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DETERMINA que a Senhora *Nair Maria Aparecida Garcia Cintra*, Coordenadora Parlamentar, referência 10, grau "C", desta Casa Legislativa, *substitua* a funcionária Walkiria Alessandra da Silva Barbosa, no cargo de Diretora Parlamentar, referência SC, enquanto perdurarem os impedimentos desta, usufruindo dos direitos e vantagens inerentes ao cargo da titular, a partir da presente data.

C. M. de Lins, 10 de janeiro de 2022


Robson José Peres Passos
Presidente


Damião Franco de Souza
1º Secretário


Wesley Luiz de Souza
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 10/01/2022.


Robson José Peres Passos
Presidente

RPO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 982

Página 9 de 9



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



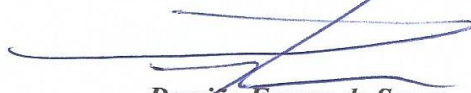
PORTARIA nº 3.976

A **MESA** da Câmara Municipal de Lins,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

NOMEIA o Senhor **Ronaldo Silva**, para exercer, em
comissão, o cargo de **Assessor Administrativo** desta Casa, referência SC, a partir da
presente data.

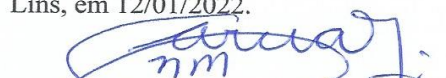
C. M. de Lins, 12 de janeiro de 2022


Robson José Peres Passos
Presidente


Danião Franco de Souza
1º Secretário


Wesley Luiz de Souza
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria
Administrativa da C. M. de
Lins, em 12/01/2022.


Nair Maria A. Garcia Cintra
Diretora Parlamentar em substituição

RJPP/RPO